



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

### REQUERIMENTO Nº 54 / 2019

Senhor Presidente,

O Vereador signatário deste requer, nos termos do inciso XXIII do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e do art. 316 c/c art. 264, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, após ouvido o douto Plenário, seja convocado o Secretário Municipal de Trânsito e Transporte de Pouso Alegre, Sr. Wagner Mutti Tavares, para prestar esclarecimentos em Plenário sobre os temas que se seguem:

a) Informações sobre a concessão pública do transporte coletivo de Pouso Alegre;

b) Quais os funcionários que fazem a fiscalização da empresa Planalto, atual concessionária do transporte público coletivo?

c) Qual é o planejamento para a criação de novas linhas e a reintegração das antigas que foram extintas após a troca da Princesa do Sul pela Planalto?

d) Qual a solução está sendo aplicada nos horários de picos, onde ao número de ônibus é insuficiente, para atender com eficiência, segurança e agilidade a alta demanda de usuários?

### JUSTIFICATIVA

O respectivo requerimento tem a finalidade de esclarecer algumas dúvidas levantadas pelos usuários, oferecer informações reais a população e buscar melhorias para o transporte público municipal.

O vereador tem como dever fiscalizar as ações do Poder Executivo e o requerimento é uma forma documental de informar, com transparência, a população e esta Casa de Leis sobre como estão sendo aplicados os recursos financeiros do município.

De acordo com a Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, em seu artigo 69, inciso XXVII, é atribuição do prefeito “prestar à Câmara Municipal informações solicitadas, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da solicitação”.

E ainda, “Das responsabilidades do Prefeito” em seu artigo 71, são infrações político-administrativo e sujeitam o Prefeito a julgamento e cassação do mandato pela Câmara, além de outras previstas nesta lei: IV – desatender,



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

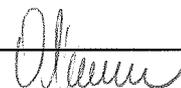
sem motivo justo, às convocações ou aos pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular.

Também vale ressaltar a Lei Federal N° 12.527/2011 que regula o acesso a informações públicas.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2019.

  
Campanha  
VEREADOR

<u>          Aprovado          </u>	PELO PLENÁRIO
POR <u>          10 x 03          </u>	VOTOS.
SALA DAS SESSÕES, <u>          04/06/19          </u>	

  
**Oliveira**  
Presidente